



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 3175/17  
PLL Nº 370/17

**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 018 /19 – CUTHAB**

**Revoga a Lei Complementar de nº 8.391, de 23 de novembro de 1999 – que disciplina o uso de bicicletas nas praças e parque de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Cassiá Carpes, Comandante Nádia e Adeli Sell.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 9 e 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu parecer, fl. 12, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

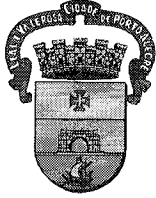
É o relatório.

O presente Projeto revoga Lei complementar, nº 8.391, de 23 de novembro de 1999. Tal Lei, conforme apontamento da Exposição de Motivos, jamais foi respeitada na cidade de Porto Alegre pela dificuldade de cumprir as restrições impostas por ela.

Sendo assim, diante do que foi acima exposto e com base nos pareceres anteriores, manifestam-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2019.

  
**Vereador Paulinho Motorista,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3175/17  
PLL N° 370/17  
Fl. 2

PARECER N° *018* /19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em *16/05/19*

Vereador Dr. Goulart – Presidente

*Karen Santos*  
Vereadora Karen Santos

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereador Valter Nagelstein